



I ENCONTRO DAS ÁGUAS

13 a 15 de maio de 2009 - Campo Grande – MS

Realização: SINTERCON

Painel : Assuntos Jurídicos

Título da Palestra: Administração dos Contratos

Palestrante: Mariana Campos de Souza

Empresa: Lacaz Martins, Halembeck, Pereira Neto, Gurevich e Schoueri Advogados

SUMÁRIO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- FUNÇÃO DO CONTRATO DE
CONCESSÃO
- GESTOR DO CONTRATO
- PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO
- RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO



FUNÇÃO DO CONTRATO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- Função: fixar as condições para execução dos serviços públicos: prazo da concessão, direitos e obrigações das partes, bens reversíveis, política tarifária e outras questões relevantes à concessão
 - Cumprimento obrigatório pelas partes
 - Cada parte responde pelas consequências de sua inexecução



GESTOR DO CONTRATO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

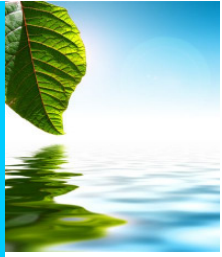
- conhecimento das condições de execução do contrato
- acompanhamento rotineiro da execução
- relacionamento próximo com o Poder Concedente
- registro das ocorrências
- assessoramento técnico
- avaliação dos incidentes e das respectivas providências
 - Ação ou omissão



PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- Álea Ordinária/Empresarial: riscos naturais decorrentes do negócio
- Álea Administrativa: riscos inerentes de contratações realizadas com a Administração Pública
 - Alteração unilateral do contrato
 - Fato do príncipe
 - Fato da Administração

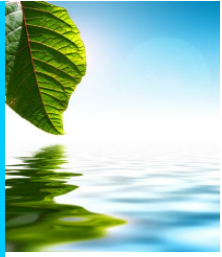


PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- Álea Extraordinária: circunstâncias externas ao contrato
 - Imprevisíveis
 - Inevitáveis

- Reajustes
 - Data de ocorrência
 - Data-base, período e fórmula
 - Procedimento – necessidade de requerimento, providências prévias a serem tomadas, prazos para requerimento da concessionária e resposta do Poder Concedente, consequências do não atendimento dos prazos etc

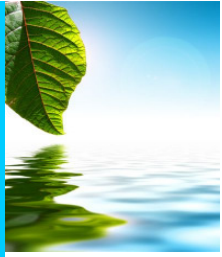


PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

– Revisão

- Hipóteses ensejadoras da revisão ordinária e extraordinária
- Datas para a realização da revisão ordinária
- Procedimento – providências prévias a serem tomadas pela concessionária (elaboração de documentos, recolhimento de informações), prazos para requerimento, prazo para resposta do Poder Concedente, consequências do não atendimento dos prazos etc
- Providências cabíveis no caso de impasse perante o Poder Concedente



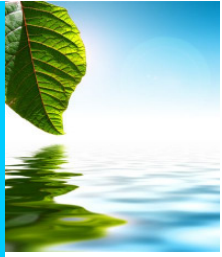
PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- Prorrogação
 - Prazo para requerimento de prorrogação
 - Providências prévias ao requerimento

- Prestação de contas ao Poder Concedente e ao ente regulador
 - Periodicidade
 - Forma e meios

- Metas
 - Prazos
 - Meios
 - Interferências no cumprimento – forma de comunicação ao Poder Concedente



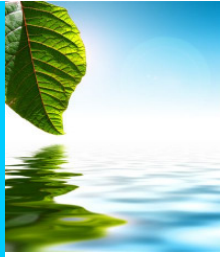
PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- Receitas extraordinárias
 - Necessidade de autorização prévia
 - Procedimento para autorização prévia

- Seguros e Garantias
 - Comprovação de sua manutenção
 - Renovação
 - Redução gradual

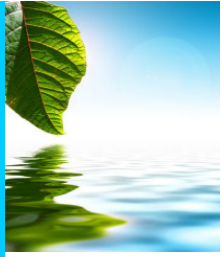
- Aplicação de penalidade
 - Defesas e recursos



RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- Atentar para todos os prazos previstos no contrato
 - Elaborar tabela com os principais prazos a serem cumpridos
- Fazer acompanhamento periódico das metas e demais obrigações
 - Verificar cumprimento
 - Verificar providências a serem tomadas (ou não) perante o Poder Concedente no caso de não cumprimento
- Comunicar formalmente o Poder Concedente a ocorrência de fatos/atos que possam gerar desequilíbrio da equação econômico-financeira



RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- Documentar eventuais interferências e/ou problemas na execução do contrato em virtude de fatos alheios à concessionária
 - Inadimplência do Poder Concedente
 - Álea administrativa e álea extraordinária

- Avaliar providências prévias a serem tomadas perante o Poder Concedente e ente regulador para evitar aplicação de penalidades, extinção do contrato ou responsabilização da concessionária
 - Documentação de fatos relevantes
 - Envio de comunicações formais



RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO

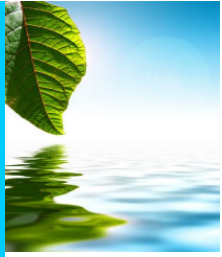
LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

– Defesas e recursos

- Verificar prazos para defesas e recursos
- Verificar motivação do Poder Concedente (respaldo da aplicação da penalidade no contrato)

– Pedidos de revisão

- Demonstrar a existência de desequilíbrio econômico-financeiro
- Elaborar documento motivado
- Produzir laudos técnicos/demonstrações contábeis
- Procurar alternativas em detrimento do pagamento direto



RECOMENDAÇÕES DE GESTÃO

LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

- Pedido de Revisão – esfera judicial
 - Propositura antes do término da vigência – vencidas e vincendas
 - Prescrição: 05 (cinco) anos

- Realizar pesquisas de satisfação
 - Tentativa de solucionar problemas na prestação dos serviços antes de detecção por parte do Poder Concedente ou do ente regulador



LACAZ MARTINS,
HALEMBECK,
PEREIRA NETO,
GUREVICH
& SCHOUERI
ADVOGADOS

FIM